

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

| | |
|---|---|
| Código da Oferta: | OE202403/0055 |
| Tipo Oferta: | Procedimento Concursal Comum |
| Estado: | Ativa |
| Nível Orgânico: | Ministério do Ambiente e da Ação Climática |
| Orgão / Serviço: | Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. |
| Vínculo: | CTFP por tempo indeterminado |
| Regime: | Carreiras Gerais |
| Carreira: | Técnico Superior |
| Categoria: | Técnico Superior |
| Grau de Complexidade: | 3 |
| Remuneração: | A devida pelo candidato com limite máximo da 4. ^a posição, nível remuneratório 30 |
| Suplemento Mensal: | 0.00 EUR |
| Caracterização do Posto de Trabalho: | Desempenho de funções de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica nas áreas de competência da Divisão de Atendimento. Em particular, define-se pela capacidade técnica de: <ul style="list-style-type: none"> a) Elaborar pareceres técnicos específicos; b) Organização Geral de Arquivos; c) Administração Funcional do Sistema de Gestão Documental; d) Atendimento ao Público, Telefónico e Digital; e) Gestão dos Pedidos e Atos de Consulta Pública; f) Validação de Registos na Plataforma SILiAmb; g) Tramitação de Aquisição e Cedência de Publicações Técnicas; h) Operacionalização de Processos no âmbito da Gestão da Qualidade. |

Requisitos de Admissão

| | |
|--|--|
| Relação Jurídica: | CTFP por tempo indeterminado |
| Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: | <ul style="list-style-type: none"> a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. |
| Habilitação Literária: | Licenciatura |
| Descrição da Habilitação Literária: | Licenciatura |

| Grupo Área Temática | Sub-área Temática | Área Temática |
|------------------------|------------------------|------------------------|
| Área Temática Ignorada | Área Temática Ignorada | Área Temática Ignorada |

Locais de Trabalho

| Local Trabalho | Nº Postos | Morada | Localidade | Código Postal | Distrito | Concelho |
|--------------------------------------|-----------|--|------------|--------------------|----------|----------|
| Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. | 1 | Rua da Murgueira, n.º 9 e 9A, Zambujal - Apartado 7585 - Alfragide | Amadora | 2610124 AMADORA | Lisboa | Amadora |

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Formação comprovada em Técnicas de Arquivo e/ou Gestão Documental.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@apambiente.pt

Contacto: recrutamento@apambiente.pt

Data Publicitação: 2024-03-05

Data Limite: 2024-03-19

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 4740/2024/2, publicado no DR n.º 46, Série II, de 5 de março (DAT)

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o ponto i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 14 de março, doravante designada "Portaria", torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. Dr. Nuno Lacasta, de 27 de dezembro de 2023 se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de 1 (um) trabalhador para a categoria e carreira de técnico superior, para a ocupação de 1 (um) lugar previsto e criado no mapa de pessoal desta Agência, mediante celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 2 - Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da "Portaria", por força do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (DGAEP) que, em 18 de dezembro de 2023, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa. 3 - Para os efeitos do estipulado no artigo 5.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) enquanto entidade de recrutamento centralizado, a qual declarou, a 14 de dezembro de 2023., que, não tendo sido ainda realizado qualquer procedimento concursal centralizado ao abrigo do referido diploma, não existe, em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado. 4 - Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da "Portaria", o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da APA, I.P. (www.apambiente.pt), a partir da data da publicação no Diário da República 5 - O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso por extrato no Diário da República. 6 - O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro de 2023, que aprova o Orçamento de Estado para 2024, e pela Portaria. 7 - Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal, o posto de trabalho enquadra-se no exercício de funções da carreira geral de técnico superior, nos termos do mapa anexo ao artigo n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Genericamente, caracteriza-se pelo exercício de funções de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, nas áreas de competência da Divisão de Atendimento. Em particular, as funções definem-se pela capacidade técnica de: a) Elaborar pareceres técnicos específicos; b) Organização Geral de Arquivos; c) Administração Funcional do Sistema de Gestão Documental; d) Atendimento ao Público; e) Gestão da Ocupação de Salas de Consulta Pública; f) Validação de Registos Iniciais na Plataforma SILiAmb; g)

Tramitação de Aquisição e Cedência de Publicações Técnicas; h) Apoiar a implementação das normas de qualidade (ISO 9001) 8 - O local de trabalho situa-se na sede da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., Rua da Murgueira, n.º 9/9A – Zambujal, 2610-124 Amadora, com necessidade de deslocação pontual aos locais de arquivo da APA, em vários pontos do território continental. 9 – No presente procedimento concursal, a posição remuneratória máxima de referência é a 4.ª da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior a que corresponde o nível remuneratório 30, previsto na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro no valor de 2 132,32€ (dois mil e cento e trinta e dois euros e trinta e dois cêntimos), sendo que aos candidatos, que se encontrem na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado, a posição remuneratória é a detida. 10 - Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; b) Terem já constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, de 20 de junho; c) Serem detentores de licenciatura. 10.1 - Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos: • Formação comprovada em Técnicas de Arquivo e/ou Gestão Documental. 11 - De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da "Portaria", não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. idênticos aos postos de trabalho a ocupar, para cuja ocupação se publicita o procedimento. 12.-- A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas a) a c) do ponto 10 do presente aviso, bem como a não apresentação do formulário de candidatura em suporte eletrónico mencionado no ponto 13 e o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário, é motivo de exclusão do procedimento concursal. 13 - Formalização de candidaturas As candidaturas são apresentadas em suporte eletrónico, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da "Portaria", através do preenchimento do formulário eletrónico, de preenchimento obrigatório, disponível na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente: <https://apambiente.pt/apa/procedimentos-concursais-e-selecao> com indicação expressa do Código da Oferta BEP a que se candidata e remetido para o endereço eletrónico: recrutamento@apambiente.pt Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte eletrónico, não sendo admitidas candidaturas enviadas em suporte de papel, devendo o candidato guardar o comprovativo do seu envio e respetiva entrega. 14 - Documentação O formulário deve ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato; b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária; d) Declaração, devidamente atualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratórias detidas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e) Declaração com descrição pormenorizada de funções, emitida pelo respetivo serviço, relativa a cada uma das atividades desenvolvidas e respetiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal. 15 – Métodos de seleção: considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, o método de seleção previsto no artigo 17.º e 18.º da Portaria, o método de seleção obrigatório da Prova de conhecimentos e o método facultativo da Avaliação curricular, respetivamente. 15.1 - A prova de conhecimentos tem uma ponderação de 70% da nota final e será escrita, de realização individual, de natureza teórica, efetuada em suporte de papel, numa só fase, com a duração de 60 minutos, com possibilidade de consulta dos elementos descritos na "Legislação" e "Bibliografia" (em formato papel e/ou em computador, sem ligação à internet) e visa avaliar os conhecimentos académicos/profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos em situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. 15.2 - Na prova de

conhecimentos é adotada a escala de 0 (zero) a vinte (vinte) valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo constituída: • Por 08 perguntas de escolha múltipla, com a cotação de 1,5 valor cada; • Por 02 perguntas de desenvolvimento, com a cotação de 4 valores cada; 15.3 - Áreas temáticas, a legislação e bibliografia a utilizar são as seguintes: Áreas temáticas: • Ciência da Informação • Gestão Documental • Inovação no Setor Público • Sistemas de Gestão da Qualidade (ISO 9001) • Sociedade de Informação e Nova Cultura digital • Tratamento de Dados Pessoais • Orgânica e Estatutos da Agência Portuguesa do Ambiente Legislação: i. Decreto-Lei nº 73/2014: aprova um conjunto de medidas de modernização e simplificação administrativas, alterando o Decreto-Lei nº 4/97, de 9 de janeiro e o Decreto-Lei nº 135/99, de 22 de abril. ii. Decreto-Lei nº 74/2014: estabelece a regra da prestação digital de serviços públicos, consagra o atendimento digital assistido como seu complemento indispensável. iii. Decreto-Lei nº 135/99, de 22 de abril, alterado pelos Decretos-Leis nºs 29/2000, de 13 de março, 72-A/2010, de 18 de junho, 73/2014, de 13 de maio, 58/2016, de 29 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei 74/2017, de 21 de junho: procedimento aplicável ao tratamento das reclamações apresentadas nos Serviços e Organismos da Administração Pública. iv. Lei nº 107/2001, de 8 de Setembro: Lei de Bases do Património Cultural. v. Decreto-Lei nº 447/88, de 10 de dezembro: regula a pré-arquivagem de documentação. Revoga o Decreto-Lei nº 29/72, de 24 de janeiro e refere o enquadramento global para a definição de políticas arquivísticas na área da avaliação, seleção e eliminação de documentos. vi. Lei nº 58/2019, de 8 de agosto: Proteção de Dados Pessoais vii. Portaria nº 108/2013, de 15 de março: estatutos da Agência Portuguesa do Ambiente. Bibliografia: i. PEIXOTO, Pedro Abreu. Manual de Formação em Arquivos Administrativos. Disponível em http://www.cm-vilareal.pt/arquivo/images/documentos/man_form_arq_admin.pdf ii. Orientações para a elaboração e aplicação de instrumentos de avaliação documental: portarias de gestão de documentos e relatórios de avaliação. Disponível em <http://arquivos.dglab.gov.pt/wp-content/uploads/sites/16/2013/10/Orientacoes-avaliacao-V1.0a1.pdf> iii. CASTELLS, Manuel; CARDOSO, Gustavo (org). A Sociedade em Rede. Do Conhecimento à Acção Política. Disponível em https://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/a_sociedade_em_rede_-_do_conhecimento_a_acao_politica.pdf iv. APCER. Guia do Utilizador ISO 9001:2015 Disponível em https://go.apcergroup.com/iso9001?utm_source=Website&utm_medium=CTA_iso-9001_PT&utm_content=PDF_ISO_9001_PT 16 - A avaliação curricular tem uma ponderação final de 30% da nota final, visando aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar designadamente os seguintes: • A habilitação literária (HL), onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; • A formação profissional e qualificação respetiva (FP), em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar e atendendo à duração e ao nível técnico dos conteúdos programáticos; • A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto (EP), em que se pondera o desempenho efetivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza, complexidade e duração; • A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 (três) anos, se a atividade profissional se relacionar com o posto de trabalho (AD). 16.1 – A classificação da avaliação curricular é calculada pela fórmula seguinte, com arredondamento às centésimas: $AC = [2 (HL) + 2 (FP) + 5 (EP) + (AD)] / 10$ 16.2 - A avaliação curricular será efetuada com base numa Ficha de avaliação cujo modelo aprovado se encontra anexo à Ata nº 1. 17 - Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da "Portaria", cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. 18 - A falta de comparência dos candidatos à prova de conhecimentos equivale à exclusão do procedimento, assim como os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção. 19 - A classificação final resultará da soma das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula: $CF = (0,7 \times PC) + (0,3 \times AC)$ Em que: CF = Classificação Final PC = Prova de Conhecimentos AC = Avaliação Curricular 21 - Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da "Portaria", a ata do júri que concretiza a avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, será publicitada no portal da APA na mesma data da publicação do Aviso de abertura do procedimento concursal. 22 - A lista unitária de ordenação final será afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da internet, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação e notificada aos candidatos através de correio eletrónico, em conformidade com o disposto no n.º 3 e 4 do artigo 25.º da "Portaria". 23 - Nos termos previstos no D.L. nº

29/2001, de 3 de fevereiro será considerado o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, se aplicável. O candidato com deficiência (orgânica, motora, visual, auditiva, mental ou de paralisia cerebral) com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possa exercer, sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata, ou que embora apresente limitações funcionais, sejam superáveis através da adequação ou adaptação do posto de trabalho e ou de ajuda técnica, tem preferência em igualdade de classificação e prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 24 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 25 - O júri tem a seguinte constituição: Presidente: Luís Filipe de Noronha e Távora – Chefe da Divisão de Atendimento. 1ª Vogal efetiva: Ana Paula Tavares Ferreira – Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos 2º Vogal efetivo: Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia – Técnico Superior; 1º Vogal suplente: João Paulo de Melo Pereira – Técnico Superior; •2º Vogal suplente: Hirondina Alves da Silva Simões – Técnica Superior. A Presidente do júri deverá ser substituída nas suas faltas e impedimentos, pelo 1º. Vogal efetivo. 25 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação. 27 - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da LTFP, e da "Portaria".

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

| | Masculinos: | Femininos: |
|----------------------------------|-------------|------------|
| Total: | | |
| Total SME: | | |
| Total Com Auxílio da BEP: | | |

Recrutados

| | Masculinos: | Femininos: |
|---------------|-------------|------------|
| Total: | | |

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: